



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Institui O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE FAMILIAR PARA PORTADORES DE ALZHEIMER E OUTRAS DÊMENCIAS, DENOMINADAS "CENTROS-DIA".

A Câmara Municipal de Maracanaú:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo a autorizar a implantar rede de serviços de atendimento e suporte familiar para portadores de Alzheimer e outras demências, denominada "Centros-Dia".

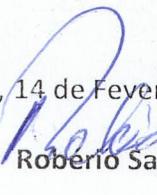
**§ 1º** – O "Centro-Dia" tem por objetivo a realização de serviços de apoio à saúde, ao convívio social e familiar e ao processo terapêutico destinado a esses pacientes que necessitam de supervisão, assistência e cuidados durante o período diurno.

**§ 2º** - O serviço é comunitário e será prestado por equipe multidisciplinar a ser definida pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú (CE), 14 de Fevereiro de 2023.

  
Roberio Santos

Vereador

MDB

Pesquisa:Eudilene Pontes.Assessora Parlamentar

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990.  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 – 3101.2881.



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Com o progressivo e explosivo envelhecimento da população brasileira a demanda por serviços geriátricos especializados é crescente e absolutamente necessária. Vários programas devem ser pensados e implantados pelo poder público no sentido de atender com técnica correta e de forma digna e humana as necessidades especiais desses diferentes grupos de pessoas.

Centro-Dia é uma rede de serviços completos, desenhados especialmente para idosos que necessitam de supervisão, assistência e cuidados durante o período diurno, evitando que sejam internados em asilos ou “casas de repouso”.

Possibilita que o familiar, responsável pelos cuidados, possa trabalhar e exercer suas atividades com maior liberdade e com a certeza que seu ente querido está protegido e atendido nas suas necessidades básicas durante o dia.

Inseridos na comunidade, esses centros englobam serviços de apoio à saúde e ao convívio social em um ambiente seguro, familiar, protegido e terapêutico. O atendimento é personalizado de acordo com as necessidades específicas de cada um dos participantes. Alimentação com lanches nutritivos e balanceados, atividade física e recreativa, administração de medicamentos em horários determinados pelo médico, atividades terapêuticas e de reabilitação com vistas a promover e maximizar a independência para as atividades da vida diária, além de transporte especial, são alguns dos serviços essenciais prestados nos Centros-Dia. Devem ser implantados, preferencialmente, em construções térreas visando à facilitação da locomoção dos pacientes. O ambiente deve atender as necessidades de segurança e prevenção de quedas e de acidentes domésticos. Equipamentos de reabilitação são utilizados de acordo com as necessidades das pacientes atendidas, porém, de uma maneira geral, não requerem artefatos de alto custo e/ou de grande complexidade tecnológica.

Uma das filosofias fundamentais desse tipo de instrumento comunitário, além da sua função de abrigo e tutela, é a de se estar comprometida para que o participante atinja progressos em seu estado de saúde física e/ou mental.



Renovação com Responsabilidade

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

O sucesso de um Centro-Dia será medido também pelo impacto positivo na saúde dos participantes. Deve haver um planejamento mensal de atividades, coordenado preferencialmente por um profissional da área de Terapia Ocupacional.

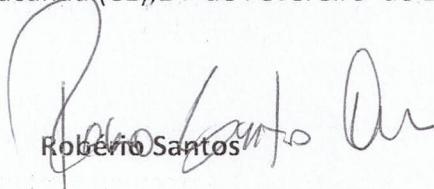
Reuniões periódicas com os familiares abordando temas de interesse ligados aos cuidados fortalecem o elo entre este equipamento social e a comunidade.

Esse serviço trará como benefício:

- a) oportunidade de socialização;
- b) aumento da auto-estima;
- c) preservação da vida e da dignidade;
- d) melhora das condições físicas e mentais;
- e) monitorização da saúde;
- f) chance de não ser uma “carga” para o familiar durante as 24 horas;
- g) melhora nas habilidades das atividades básicas da vida diária.

Como se vê, trata-se de um importante programa voltado para a qualidade de vida do portador de Alzheimer e outras demências, de baixo custo operacional, que trará benefícios a esta população e a seus familiares, diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres Pares na aprovação deste projeto de lei que tem importantes funções a desempenhar.

Maracanaú (CE), 14 de Fevereiro de 2023.

  
Roberto Santos  
Vereador



Pesquisa: Eudilene Pontes. Assessora Parlamentar

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990.  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 – 3101.2881.